



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N.º 052/13, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

*Autoriza o Município de Formosa-GO a realizar despesas, na forma que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Formosa a realizar despesas com hospedagem e/ou moradia e alimentação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que prestam os serviços na rede pública de saúde deste Município, nos termos da Portaria Interministerial n.º 1.369 de 08.07.2013 do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº. 4.320/1964, além de sua inclusão no PPA e na LDO.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

  
ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

**PROJETO DE LEI N.º 052/13, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dessa ilustre Casa de Lei trata-se de autorização legislativa para arcar com as despesas de hospedagem e alimentação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal.

Tal medida se faz necessária para o fiel cumprimento do disposto na Portaria Interministerial n.º 1369, de 08 de julho de 2013 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme disciplinada a participação dos Municípios no artigo 11 da mencionada norma.

Por outro lado, temos que será de grande valia a contribuição que os médicos estrangeiros trarão para o atendimento na rede pública de saúde do nosso Município, vez que, pela ausência de profissionais da medicina, muitos de nossos municípios tem ficado sem o atendimento médico necessário.

Diante da relevância do Projeto, entende a Administração Municipal estar plenamente justificada a presente proposição, rogando aos nobres Vereadores pela sua aprovação.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
Prefeito Municipal